



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**

**DECISÃO DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL Nº 10,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Estabelece os critérios para seleção de candidatos para preenchimento de 10 (dez) vagas para o mestrado nas seguintes linhas de pesquisas: Controle e remediação da poluição e Gestão ambiental e de recursos hídricos no Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental da UFRPE

O Colegiado da Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em reunião realizada em 30 de setembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) disponibilizará para o período 2014.1 o total de 10 (dez) vagas.

Art. 2º. Somente poderão se candidatar ao PPEAMB os graduados em: engenharias, biologia, geologia, agronomia, meteorologia e tecnólogos nas áreas de: engenharia ou gestão ambiental ou saneamento.

§1º. Em todos os casos, o curso de graduação deverá ter carga horária mínima de 2340 (duas mil trezentos e quarenta) horas.

§2º. O candidato deverá dedicar tempo integral, 40 (quarenta) horas por semana.

Art. 3º. O processo de seleção de candidatos ao ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da UFRPE se dará pelas análises do currículo e do histórico da graduação, e pela especialidade de estudos disponíveis pelo PPEAMB para seleção 2014.1 (vide ANEXO 2).

§1º. O Candidato deverá preencher o formulário ANEXO 1.



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

§2º. Para o preenchimento do formulário ANEXO1, será necessário indicar o Código da especialidade da área de estudo, baseado na formação do candidato, vide a Tabela de oferta de vagas do PPEAMB 2014.1 disponibilizado no ANEXO 2.

§3º – A análise do currículo será classificatória e eliminatória e baseada nos seguintes critérios de pontuação abaixo, devendo o candidato obter nota mínima de 50,0000(cinquenta) pontos:

### A – TITULAÇÃO (peso 25%)

**Pontuação máxima = 100 pontos**

Item	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
1	Monitoria de disciplinas (por semestre letivo)	5	15
2	Bolsista de Pesquisa (PIBIC, PIBID, PROEXT, PIBIT) – (a cada 12 meses)	10	30
3*	Média do Histórico Escolar da Graduação (valor da média x pontos)	4	40
4	Pós-graduação na área pleiteada – (por curso)	10	30

\*Caso o candidato tenha duas ou mais graduações, que se enquadrem no Art.2º, somente será pontuado 01 (uma), a que der maior pontuação ao candidato.

### B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL(peso 15%)

**A PARTIR DO ANO 2008 ATÉ 2013**

**Pontuação máxima = 100 pontos**

Item	Atividade	Pontos	Pontuação Máxima
1	Professor de ensino fundamental(por ano letivo)	5	10
2	Professor de ensino médio (por ano letivo)	10	20
3	Professor universitário na área pleiteada (por semestre letivo)	20	40
4	Profissional na área pleiteada (pesquisador, fiscal, empregado) (por ano)	30	60
5	Estágio extracurricular na área pleiteada, mínimo 120 horas	10	20
6	Consultor efetivado em projetos de ensino, perícias e consultoria – na área pleiteada (por projeto/produto)	10	30
7	Técnico em pesquisa ou assistente de laboratório (por ano) – na área pleiteada	10	30



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

### C – ATIVIDADE ACADÊMICA E DE PESQUISA A PARTIR DO ANO 2008 ATÉ 2013 - (peso 50%) Pontuação máxima = 100 pontos

Item	Atividade	Pontos	Pontuação Máxima
1*	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso de graduação ou especialização na área pleiteada (por banca)	5	20
2	Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgãos de fomentação na área pleiteada (por projeto)	4	20
3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes na área pleiteada (por evento)	2	10
4	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais na área pleiteada (por evento)	3	15
5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais na área pleiteada (por evento)	4	20
6	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional na área pleiteada (por trabalho/na área)	5	25
7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área pleiteada (por evento)	6	30
8	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho/na área)	8	40
9	Publicação de capítulos de livros na área pleiteada	10	30
10	Publicação em revista nacional/internacional Qualis A na área pleiteada (por artigo)	30	100
11	Publicação em revista nacional/internacional Qualis B na área pleiteada (por artigo)	15	100
12	Publicação em revista nacional/internacional Qualis C na área pleiteada (por artigo)	10	50
13	Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis na área pleiteada (por artigo)	5	20
14*	Outras atividades relevantes na área pleiteada (ex.: orientação de estágios e monografias)	10	20

\*Não será computado simultaneamente C1 com C4, apenas um será computado.



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

### D – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

A PARTIR DO ANO DE 2008 ATÉ 2013 (peso 10%):

Pontuação máxima = 100 pontos

Item	Atividade	Pontos	Pontuação Máxima
1	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (por evento na área)	5	20
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por curso na área)	10	20
3	Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) – (por curso na área)	20	40
4	Palestrante/Monitor em eventos científicos ou de extensão, minicursos. (por evento na área)	5	30
5	Participação em projeto registrado de extensão (por projeto na área), comprovado pela declaração ou certificado da Pró-reitoria de Extensão ou equivalente.	5	30

Art. 4º. O Candidato deve entregar os documentos comprobatórios, em envelope lacrado, na secretaria do programa, até 72 h após o período de inscrição. Ou enviar por Correspondência (preferencialmente SEDEX com AR) para o endereço da UFRPE na seguinte ordem:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Comprovante de pagamento da taxa;
3. ANEXO1 completamente preenchido, devidamente assinado e, inclusive com fotografia;
4. Cópia de todos os documentos comprobatórios e na mesma ordem sequencial dos critérios de pontuação A, B, C e D do Art. 3º.
5. Endereço para entrega dos documentos está abaixo. Note que o carimbo dos correios deve estar visível e ser de no máximo até 72 horas, após o término do período de inscrições, definidos pela PRPPG/UFRPE.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE  
RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, Bairro de: DOIS IRMÃOS  
RECIFE/PE. CEP: 52171-900

Departamento de Tecnologia Rural  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental - PPEAMB  
Mestrado em Engenharia Ambiental – SELEÇÃO 2014.1  
A/C. Prof. Dr. Marcus Metri Correa.



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**

§1º. Não é necessária a autenticação dos documentos comprobatórios, em caso de dúvida, será feita uma diligência até o momento da matrícula, pelo PPEAMB.

§2º. Os documentos deverão estar encadernados em uma pasta L A3 com grampo trilho ou “com bailarina” (2 furos), na mesma ordem da tabela dos critérios. Solicitamos não encadernar em espiral.

Art. 5º. A nota final será a média ponderada das pontuações obtidas pelo candidato nos itens A, B, C e D, truncada na quarta casa decimal (XY,0000), no código da especialidade escolhida. Sendo desclassificado o candidato que obtiver a pontuação inferior a 50,0000(cinquenta).

§1º. Em caso de empate na especialidade escolhida, será considerado aquele que obtiver maior nota no item C.

§2º. Persistindo o empate na especialidade escolhida, será considerado aquele que obtiver maior nota no item A.

§3º. Existindo ainda o empate na especialidade escolhida, então será feito um sorteio na presença dos candidatos, de três Docentes do PPEAMB e de um representante Discente do PPEAMB.

Art. 6º. O resultado será publicado na página do PPEAMB e no quadro de aviso da sala da coordenação do PPEAMB.

§1º. Será publicada uma lista com os classificados por especialidade (conforme Anexo 2), desde que tenha nota igual ou superior a 50,0000 (cinquenta) nos critérios do Art. 3º.

§2º. Somente será chamado o candidato primeiro colocado em cada especialidade, conforme o código escolhido no ANEXO 1.

§3º. Somente será chamado o suplente, se:

- a. O candidato classificado e convocado na especialidade não comparecer para fazer a matrícula no período determinado no edital;

Art. 7º. A seleção do candidato, não é garantia para recebimento de bolsa, isto dependerá da disponibilidade de bolsas para o programa, bem como os critérios de dedicação, formação acadêmica, orientador selecionado, critérios específicos dos órgãos de fomentos, relatórios exigidos e dos resultados acadêmicos do candidato.



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPEAMB.

Art. 9º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão responsável pela elaboração das normas

\_\_\_\_\_  
Profª Dra. Soraya GiovanettiEl-deir

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. André Maciel Netto

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Fernando Cartaxo Rolim Neto

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Vicente de Paulo Silva

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Marcus Metri Correa

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Romildo Morant de Holanda

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Victor Cassimiro Piscoya

\_\_\_\_\_  
Discente: Zalmon Carneiro de Almeida

\_\_\_\_\_  
Discente: Joycyely Marytza de Araujo Souza Freitas

Aprovação:

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Romildo Morant de Holanda  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

### ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INGRESSO NO ANO 2014.1

Preencher a computador ou em letra de forma.

Todas as informações e documentação solicitadas, nesta ficha e no edital, são indispensáveis ao cadastramento da proposta.

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/> MESTRADO	
<input type="checkbox"/> Controle e Remediação da Poluição	
<input type="checkbox"/> Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos	
<b>*Escolher uma das linhas de pesquisa.</b>	
<b>CÓDIGO DA VAGA:</b>	
<b>*Preenchimento obrigatório. Ver Anexo 2</b>	

#### DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO				
NATURALIDADE		NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Viúvo		SEXO <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
CPF	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR – UF	DATA EMISSÃO	
FILIAÇÃO Mãe: Pai:				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro)				
COMPLEMENTO		CIDADE	UF	PAÍS
FONE (DDD)	CELULAR (DDD)	CEP	E-MAIL	

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO

CURSO		ANO DE CONCLUSÃO	
INSTITUIÇÃO			
CIDADE		UF	PAÍS

#### PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA/NÍVEL		ANO DE CONCLUSÃO	
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO/TESE			
INSTITUIÇÃO			
JÁ RECEBEU BOLSA DE ESTUDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		ÓRGÃO:	
NÍVEL:		PERÍODO (MÊS/ANO) A	







## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Estou pleiteando uma bolsa de Mestrado:  SIM  NÃO. Assinale apenas uma opção.  
Caso a opção assinalada for NÃO, justifique no quadro abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Se estrangeiro:

Nº DO PASSAPORTE	TIPO DE VISTO	DATA DE VALIDADE
<b>DECLARAÇÃO</b>		
<p>_____, _____, natural de _____ (nome) (nacionalidade)</p> <p>Estado civil _____, cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____ DECLARA, para todos os fins previstos em lei que, ao se inscrever para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental sem haver previamente revalidado seu curso de graduação obtido no exterior, está perfeitamente ciente que o <b>reconhecimento</b> desse título por parte do programa de pós-graduação não implica em <b>revalidação</b> de seu curso de Graduação, para qualquer outro fim.</p> <p>Declara, também, estar perfeitamente ciente de que a obtenção do título de pós-graduação ao final dos estudos não implica na revalidação do título de graduação, nem confere direitos ao signatário deste para pleitear essa revalidação.</p> <p style="text-align: center;">Recife, ..... de .....de</p> <p style="text-align: center;">_____ Candidato ao Programa</p>		

Local e Data: \_\_\_\_\_, de de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

### ERRATA ANEXO 2

### Tabela de oferta de vagas PPEAMB 2014.1

Código	Vagas *	Especialidades	Perfil do candidato **
PP001	02	Controle e Remediação da Poluição	Eng. Ambiental, Eng. Agrônomo Eng. Agrícola Eng. Civil, Químico (Engenheiro, Bacharel ou Licenciado)
PP002	01	Indicadores físico-hídricos da qualidade de solos aplicada ao meio ambiente.	Eng. Ambiental, Eng. Agrícola.
PP003	01	Recuperação de Áreas Degradadas; Pedologia Ambiental; Tecnologia Rural	Engenheiros e Tecnólogos de áreas afins
PP004	01	Manejo de Solo e Água em Bacias Hidrográficas; Hidrologia de Ambientes áridos e semiáridos; Engenharia de e Transporte de Sedimentos.	Engenheiros: Agrônomos, Cíveis, Agrícolas, Ambientais; Geólogos, Meteorologista, e Biólogos.
PP005	01	Modelagem microclimática, Sensoriamento remoto Aplicado, Agrometeorologia, Climatologia Aplicada	Engenheiros: Cíveis, Agrônomos, Agrícolas, Ambientais, Meteorologista.
PP006	01	RCD/RCC, Resíduos Sólidos, Mineração, Clima Urbano, Gestão Ambiental, P+L e Certificações SGQ/SGA.	Engenheiro Civil, Geólogo e Tecnólogos em Gestão Ambiental.
PP007	01	Gestão Ambiental, Certificação Ambiental, Planejamento Estratégico Ambiental, Bioindicadores da Qualidade Ambiental, Tecnologias Limpas, Responsabilidade Socioambiental	Engenheiro, Biólogo, Tecnólogo de áreas correlatas.
PP008	01	Bioengenharia de solos, Reuso de águas residuárias, Gestão de recursos hídricos.	Engenheiros, Biólogos e Agrônomos.
PP009	01	Manejo e Conservação de água e solo em ambiente semiárido	Engenheiro Ambiental e Engenheiro Florestal

\*\* O perfil do candidato deve ser selecionado conforme as normas complementares: Art. 2º. Somente poderão se candidatar ao PPEAMB os graduados em: engenharias, biologia, geologia, agronomia, meteorologia e tecnólogos na áreas de: engenharia ou gestão ambiental ou saneamento. Todos os candidatos devem ter dedicação de tempo integral ao PPEAMB, ou seja, 40 (quarenta) horas semanais.